

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 09 / 03 / 2018  
JORNAL: AM ?  
EDIÇÃO: 1259  
P. 1259



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 2.664/2018**

**SÚMULA:** Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 2.657 de 29 de Dezembro de 2017 (LOA/2018), e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 2.657 de 29 de Dezembro de 2017 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antonio do Sudoeste para o exercício 2018 - LOA/2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, abrangendo os Órgãos de Administração Direta, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 62.153.000,00 (sessenta e dois milhões cento e cinquenta e três mil reais)”.**

**Art. 2º** - Os demais artigos da Lei nº 2.657 de 29 de Dezembro de 2017 e seus anexos permanecem vigentes e inalterados.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2018.**

**PUBLIQUE-SE:**

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 30 de Janeiro de 2018.

#### FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antonio do Sudoeste-PR

RCO Comunicações EIRELI ME

CNPJ Nº 68.821.735/0001-10

LUIZ CARLOS VERONEZE

CPF Nº 023.373.419-84

Testemunhas:

TANAL MASSOUD KARAM

CPF nº 032.142.789-08

Endereço: Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos, nº 420, Vila Catarina, Santo Antonio do Sudoeste-PR

CASEMIRO PASA

CPF nº 213.040.689-00

Endereço: Rua República Argentina, nº 668, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:35745F4C

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.664/2018

**SÚMULA:** Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 2.657 de 29 de Dezembro de 2017 (LOA/2018), e dá outras providências.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 2.657 de 29 de Dezembro de 2017 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antonio do Sudoeste para o exercício 2018 - LOA/2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, abrangendo os Órgãos de Administração Direta, estima a receita e fixa a despesa em R\$ **62.153.000,00 (sessenta e dois milhões cento e cinquenta e três mil reais)**".

Art. 2º - Os demais artigos da Lei nº 2.657 de 29 de Dezembro de 2017 e seus anexos permanecem vigentes e inalterados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:88BA23BA

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 19.879/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora DEBORA CARINA DO AMARAL BUENO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 03 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MARÇO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:B049DE2F

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 04 2018

DECRETO Nº 000004/18 de 18 de Janeiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das Atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000001/18 de 16 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(402) 4.4.90.51.00.00.00.1.018-0783 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
Total Suplementação:	2.000.000,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Rimovicz

Código Identificador:62458F42

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 07 2018

DECRETO Nº 000007/18 de 30 de Janeiro de 2018